



LEI N. 1.698/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superavit Financeiro no valor total de **R\$102.730,58 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1....	CONVÊNIO 0325/2022 - PASSEIO PÚBLICO
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.711	Outras Transferências de Convenio ou Instrumentos Congêneres do Estado
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$102.730,58	(Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor **R\$102.730,58 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2024 apurado, na fonte de recurso conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: :40.865-4. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federaln. 4.320/64. O valor mencionado é de **\$102.730,58 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0b9f5341-6188-45cc-a0eb-dcadaa5bf8fe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0b9f5341-6188-45cc-a0eb-dcadaa5bf8fe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso da Administração Pública Municipal,

pal, compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

§1º. No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício.

§2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica as Secretarias que exijam plantão permanente e prestem serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 1º de dezembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.698/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.698/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superavit Financeiro no valor total de **R\$102.730,58 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1....	CONVÊNIO 0325/2022 - PASSEIO PÚBLICO
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.711	Outras Transferências de Convenio ou Instrumentos Congêneres do Estado
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$102.730,58	(Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor **R\$102.730,58 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2024 apurado, na fonte de recurso conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: :40.865-4. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federaln. 4.320/64. O valor mencionado é de **\$102.730,58 (Cento e dois mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0b9f5341-6188-45cc-a0eb-dcadaa5bf8fe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

